



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.135, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização legislativa, para inclusão de área rural, na delimitação do perímetro urbano do município de Bernardino de Campos/SP.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Bernardino de Campos, uma área de 8,6384 hectares, devidamente matriculada sob o nº 7633, junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu/SP, assim discriminada:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -49°27'24.597", Latitude -23°00'43.709" e Altitude: 691,89 m); deste, segue confrontando por cerca com a propriedade denominada Fazenda Monte roxo, cadastrado no INCRA sob nº 632 658 002 577-0, Matrícula nº 7372 desta serventia, de propriedade de Silvia Lourdes Britto Tondin, CPF nº 079 101 578-51 com os seguintes azimutes e distâncias: 171°05' e 56,27 m até o vértice **2**, (Longitude: -49°27'24.291" , Latitude -23°00'45.516" e Altitude: 696,91 m); 170°53' e 173,65 m até o vértice **3**, (Longitude: -49°27'23.325" , Latitude -23°00'51.089" e Altitude: 699,36 m); 176°10' e 7,28 m até o vértice **4**, (Longitude: -49°27'23.308" , Latitude -23°00'51.325" e Altitude: 699,51 m); 178°04' e 6,80 m até o vértice **5**, (Longitude: -49°27'23.300" , Latitude -23°00'51.546" e Altitude: 699,62 m); 181°27' e 293,57 m até o vértice **6**, (Longitude: -49°27'23.563" , Latitude -23°01'01.085" e Altitude: 702,39 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Lúcia, cadastrado no INCRA sob nº 999 903 987 301-0, Matrícula nº 5459, de propriedade de Maria Isabel Papin Viol, CPF nº 082 520 788-69 e José Décio Viol, CPF nº 710 040 848-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°44' e 65,63 m até o vértice **7**, (Longitude: -49°27'24.636" , Latitude -23°01'02.973" e Altitude: 702,58 m); deste, segue confrontando por linha ideal com a Chácara Santo Antonio, cadastrado no INCRA sob nº 628 018 001 972-1, de posse de Antonio Aparecido Castanhola, CPF nº 825 744 728-53 e Maria Luisa Sanches Castanhola, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°16' e 239,30 m até o vértice **8**, (Longitude: -49°27'32.296" , Latitude -23°00'59.775" e Altitude: 689,00 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal BNC-030, de propriedade de Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°11' e 14,10 m até o vértice **9**, (Longitude: -49°27'32.062" , Latitude -23°00'59.371" e Altitude: 689,70 m); 24°56' e 20,05 m até o vértice **10**, (Longitude: -49°27'31.765" , Latitude -

>



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

23°00'58.780" e Altitude: 689,50 m); 21°10' e 36,36 m até o vértice **11**, (Longitude: -49°27'31.304" , Latitude -23°00'57.678" e Altitude: 689,50 m); 19°26' e 244,15 m até o vértice **12**, (Longitude: -49°27'28.450" , Latitude -23°00'50.195" e Altitude: 691,80 m); 19°40' e 16,40 m até o vértice **13**, (Longitude: -49°27'28.256" , Latitude -23°00'49.693" e Altitude: 692,31 m); 20°08' e 16,55 m até o vértice **14**, (Longitude: -49°27'28.056" , Latitude -23°00'49.188" e Altitude: 692,31 m); 20°55' e 19,53 m até o vértice **15**, (Longitude: -49°27'27.811" , Latitude -23°00'48.595" e Altitude: 692,53 m); 23°33' e 20,17 m até o vértice **16**, (Longitude: -49°27'27.528" , Latitude -23°00'47.994" e Altitude: 692,59 m); 26°00' e 20,85 m até o vértice **17**, (Longitude: -49°27'27.207" , Latitude -23°00'47.385" e Altitude: 692,27 m); 27°58' e 20,10 m até o vértice **18**, (Longitude: -49°27'26.876" , Latitude -23°00'46.808" e Altitude: 692,57 m); 29°39' e 21,24 m até o vértice **19**, (Longitude: -49°27'26.507" , Latitude -23°00'46.208" e Altitude: 693,15 m); 32°50' e 42,91 m até o vértice **20**, (Longitude: -49°27'25.690" , Latitude -23°00'45.036" e Altitude: 692,29 m); 36°09' e 20,27 m até o vértice **21**, (Longitude: -49°27'25.270" , Latitude -23°00'44.504" e Altitude: 691,51 m); 37°59' e 21,98 m até o vértice **22**, (Longitude: -49°27'24.795" , Latitude -23°00'43.941" e Altitude: 692,05 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal BNC-030, de propriedade de Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°18' e 9,10 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Artigo 2° - A área descrita no artigo anterior será utilizada exclusivamente para fins de construção de moradias populares em convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, sendo considerada de interesse social.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 18 de setembro de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa